



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

EM 02/12/2009
PRESIDENTE

DECRETO Nº 3.416

De 27 de Novembro de 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as comemorações religiosas alusivas ao dia de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira de Campina Grande,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 07 de Dezembro do corrente ano (segunda-feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – O dia 08, terça-feira, é feriado Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 4.775 de 22 de junho de 2009.

Art. 2º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único – Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO
Prefeito Municipal